

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

- 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
- 1.1. Descrição do objeto: O presente processo tem como objeto a aquisição futura e eventual de medicamentos e suplementos em atendimento a Farmácia Básica, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.1 – O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	0268370	Aciclovir 200mg	Comprimido	15.000
02	0268370	Aciclovir 50 mg Bisnaga de 10 gramas	Unidade	3.000
03	0270557	Acetilcisteína Dosagem: 200 MG Indicação: Pó Para Solução Oral Envelope	Unidade	8.000
04	0267502	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG	Comprimido	60.000
05	0271691	Ácido Ascórbico efervescente Dosagem: 500 MG	Comprimido	10.000
06	0271689	Ácido Ascórbico Dosagem: 200 MG/ML Tipo Uso: Solução Oral Frasco de 20 ml	Unidade	1.000
07	0267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	comprimido	30.000
08	0267506	Albendazol mastigável 400mg	Comprimido	20.000
09	0267507	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML Uso: Suspensão Oral Frasco de 10 ml	Unidade	3.000
10	0308721	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	Comprimido	3.000
11	0267509	Alopurinol Dosagem: 300 Mg	Comprimido	50.000
12	0271356	Alprazolam Dosagem: 1 MG	Comprimido	60.000
13	0271089	Amoxicilina Concentração: 500mg	comprimido	10.000
14	0271111	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Frasco de 60 ml	Unidade	5.000
15	0271217	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 125mg	Comprimido	15.000
16	0271217	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 50mg + 12,5ml Frasco de 75 ml	Unidade	4.000
17	0267517	Atenolol Dosagem: 50 MG	Comprimido	60.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

18	0267140	Azitromicina Dosagem: 500 MG	comprimido	20.000
19	268649	Azitromicina 40mg/ml 600mg Frasco de 15ml	Unidade	5.000
20	0270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável Frasco-ampola	Unidade	500
21	344856	Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG /ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco de 120 ml	Unidade	3.000
22	0272434	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	Comprimido	40.000
23	0272045	Clopidogrel Dosagem: 75 MG	Comprimido	60.000
24	0271773	Bromazepam Dosagem: 3 Mg	Comprimido	35.000
25	0268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação Frasco de 20 ml	Unidade	5.000
26	0269954	Bromoprida Dosagem: 10 MG	Comprimido	20.000
27	0269954	Bromoprida Dosagem: 04 MG Frasco de 20 ml	Unidade	2.000
28	0267283	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG	Comprimido	15.000
29	0267283	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG Frasco de 20 ml	Unidade	3.000
30	0267613	Captopril Concentração: 25 MG	Comprimido	60.000
31	0267618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG	Comprimido	30.000
32	0267618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG Frasco de 100 ml	Unidade	8.000
33	606917	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400UI	Comprimido	5.000
34	0267621	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG	Comprimido	8.000
35	0305428	Carmelose Sódica Concentração: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Frasco de 10 ml	Unidade	3.000
36	0267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG	Comprimido	40.000
37	0267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG	Comprimido	40.000
38	0267564	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	Comprimido	40.000
39	0267567	Carvedilol Dosagem: 25 MG	Comprimido	40.000
40	0267625	Cefalexina Dosagem: 500 MG	Comprimido	25.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				
()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO				

41	0331555	Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Frasco de 100 ml	Unidade	8.000
42	0431098	Vitamina D gelatinosa Concentração: 50.000 UI	Capsula	10.000
43	0431097	Vitamina D gelatinosa Concentração: 7.000 UI	Capsula	10.000
44	0391938	Vitamina D Concentração: 3.300 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas Frasco de 10 ml	Unidade	3.000
45	0276377	Cilostazol Concentração: 50 MG	Comprimido	60.000
46	0308738	Ciprofibrato Dosagem: 100 MG	comprimido	50.000
47	0270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas Frasco de 20 ml	Unidade	45.000
48	0270119	Clonazepam Dosagem: 2 MG	Comprimido	60.000
49	0375474	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Spray Nasal Frasco 50 ml	Solição nasal	3.000
50	446264	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml	Xarope	3.000
51	446263	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml	Xarope	3.000
52	442729	Vitamina D Concentração: 2.000 UI	Comprimido	20.000
53	0267510	Amiodarona Dosagem: 200 Mg	comprimido	60.000
54	0267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG	Comprimido	45.000
55	0270140	Biperideno Dosagem: 2 MG	Comprimido	30.000
56	0267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG	Comprimido	20.000
57	0267523	Clomipramina Dosagem: 10 MG	Comprimido	25.000
58	0267638	Clorpromazina Dosagem: 100 MG	Comprimido	25.000
59	0267635	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	Comprimido	25.000
60	0273009	Fluoxetina Dosagem: 20 MG	Comprimido	60.000
61	0268111	Hidralazina Dosagem: 25 MG	Drágea	40.000
62	0273221	Memantina Composição: Sal Cloridrato	Comprimido	40.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA				
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

63	0267690	Concentração: 10 MG Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG	Comprimido	40.000
64	0388796	Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG Forma Farmacêutica: Ação Prolongada	Comprimido	60.000
65	0267691	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	Comprimido	60.000
66	0396702	Nebivolol Composição: Sal Cloridrato Concentração: 5 MG	Comprimido	20.000
67	0268506	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG	Comprimido	20.000
68	0267768	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG	Comprimido	50.000
69	0267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	Comprimido	60.000
70	416908	Tiamina Concentração: 300 MG	Comprimido	10.000
71	0272382	Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato Concentração: 75 MG	Comprimido	60.000
72	0267425	Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 MG	Comprimido	20.000
73	292194	Haloperidol Decanoato 50mg/ml Ampola 1ml	Unidade	15.000
74	0267643	Dexametasona Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme Bisnaga 10g	Unidade	5.000
75	0267197	Diazepam Dosagem: 10 MG	Comprimido	60.000
76	0267195	Diazepam 5mg	Comprimido	60.000
77	352319	Diclofenaco Composição: Sal Resinato Concentração: 15 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Gotas Frasco 20ml	Solução oral	3.000
78	0267647	Digoxina Dosagem: 0,25 MG	Comprimido	60.000
79	0273818	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50mg	Comprimido	65.000
80	0267203	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	60.000
81	0267205	Dipirona Sódica 500mg/ml Frasco 20ml	Solução oral	15.000
82	0267582	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Nasal Dosagem: 50mcg/Dose Características Adicionais: Frasco Doseador Com Aerogador Nasal Frasco 200 doses	Unidade	3.000
83	0272588	Divalproato de Sódio 250mg	Comprimido	8.000
84	0291770	Escitalopram, Oxalato 10mg	Comprimido	30.000
85	0267653	Espironolactona 25mg	Comprimido	35.000
86	0267657	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido	15.000
87	0267660	Fenobarbital 100mg	Comprimido	15.000
88	0300723	Fenobarbital Sódico	Unidade	5.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

		Dosagem: 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco 20ml		
89	448678	Ferro Ferripolimaltose 100mg	Comprimido	15.000
90	0267662	Fluconazol 150mg	Cápsula	6.000
91	267663	Furosemida Dosagem: 40 MG	Comprimido	40.000
92	0268107	Gabapentina 300mg	Cápsula	3.000
93	0267671	Glibenclamida 5mg	Comprimido	30.000
94	442754	Gliclazida Concentração: 30 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	30.000
95	0267670	Haloperidol 1mg	Comprimido	5.000
96	0267669	Haloperidol 5mg	Comprimido	5.000
97	0292195	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML Tipo Uso: Solução Oral-Gotas Frasco de 20 ml	Unidade	1.000
98	0272831	Quetiapina 25mg	Comprimido	40.000
99	0425580	Zolpidem Concentração: 5 MG	Comprimido	15.000
100	0267674	Hidroclorotiziada 25mg	Comprido	50.000
101	0340783	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral Frasco 100ml	Unidade	1.000
102	0267677	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	20.000
103	294643	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 30ml	Unidade	1.000
104	0352301	Indapamida 1,5mg	Comprimido	20.000
105	376767	Ivermectina Concentração: 6 MG	Comprimido	2.000
106	383750	Lactulose Concentração: 667 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope Frasco de 120 ml	Unidade	1.000
107	0270126	Levodopa Composição: Associado À Benserazida Dosagem: 200mg + 50mg	Comprimido	5.000
108	0305270	Levofloxacin 500mg	Comprimido	5.000
109	0268124	Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimido	10.000
110	0268123	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido	10.000
111	0268125	Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimido	10.000
112	0273466	Loratadina 10mg	Comprimido	8.000
113	0268856	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	60.000
114	0267645	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido	8.000
115	393870	Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml	Unidade	1.000
116	0298454	Dexclorfeniramina Maleato Concentração: 0,4 MG/ML Apresentação Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml	Unidade	500
117	0267651	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	40.000
118	0267689	Metildopa 250mg	Comprimido	25.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

119	0267717	Metronidazol 250mg	Comprimido	5.000
120	0268499	Metronidazol 400mg	Comprimido	5.000
121	0345300	Metronidazol Concentração: 100 MG/G Forma Farmaceutica: Creme Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador Bisnaga 50g Caixa com 10 aplicadores	Caixa	500
122	0273400	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato Dosagem: 20 MG	Comprimido	15.000
123	0394662	Neomicina+ bacitracina zínica Concentração: 5 MG/G + 250 UI/g Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 15g	Unidade	1.000
124	0267728	Nifedipino 10mg	Comprimido	20.000
125	448641	Nifedipino Concentração: 20 MG Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Comprimido	40.000
126	0273710	Nimesulida 100mg	Comprimido	5.000
127	0267378	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML Apresentação: Suspensão Oral Frasco 50 ml	Unidade	1.000
128	0268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 80g / Caixa com 14 aplicadores	Caixa	1.000
129	0268273	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	5.000
130	0267712	Omeprazol 20mg	Cápsula	60.000
131	0268848	Pantoprazol 20mg	Comprimido	60.000
132	0267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG	Comprimido	15.000
133	0267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral Frasco 15 ml	Solução oral	1.000
134	300988	Periciazina Dosagem: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco de 20 ml	Unidade	3.000
135	300989	Periciazina Dosagem: 40 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco 20ml	Unidade	3.000
136	448595	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral Frasco 60ml	Unidade	1.000
137	0267743	Prednisona 20mg	Comprimido	5.000
138	0267741	Prednisona 5mg	Comprimido	5.000
139	0388712	Pregabalina 75mg	Cápsula	50.000
140	0272839	Risperidona 1mg	Comprimido	30.000
141	0268149	Risperidona 2mg	Comprimido	20.000
142	0284106	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora Frasco 30ml	Unidade	5.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026
				FOLHA: _____
				RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA				
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

143	0282881	Rosuvastatina Composição: Cálcula Concentração: 10 MG	Comprimido	60.000
144	634755	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 50 Meq/L + 20 Meq/L + 50 Meq/L + 20 Meq/L + 134 MMOL/L Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral Sachê de 27,9g	Unidade	1.000
145	0412963	Simeticona 40mg	Comprimido	8.000
146	0412965	Simeticona Concentração: 75 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco 10ml	Unidade	1.000
147	0267747	Sinvastatina 20mg	Comprimido	60.000
148	0276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato Dosagem: 25 MG Apresentação: Liberação Controlada	Comprimido	40.000
149	0272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme Bisnaga 30g	Unidade	1.000
150	0308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	4.000
151	0308884	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 100ml	Unidade	1.500
152	0294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Frasco 200 doses	Unidade	1.500
153	0292344	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii	Comprimido	5.000
154	0292345	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro Ii Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas Frasco 30ml	Unidade	500
155	0272582	Timolol Concentração: 0,25% Indicação: Solução Oftálmica Frasco 5ml	Unidade	500
156	0267504	Ácido Valpróico Dosagem: 250 MG	Comprimido	15.000
157	0308732	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100ml	Unidade	3.000
158	0368499	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	Drágea	5.000
159	0272092	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp Uso: Solução Oral - Gotas Frasco de 100 ml	Unidade	1.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO				

160	483578	Vitamina B12 Concentração: 1000 MCG Frasco 20 ml	Unidade	5.000
-----	--------	--	---------	-------

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são bens permanentes e de consumo, à luz do art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

3.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Interesse público: A aquisição de medicamentos e suplementos alimentares constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atende diretamente ao interesse público, por ser indispensável à garantia da continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal. O fornecimento regular desses itens assegura o atendimento adequado à população, especialmente aos pacientes em situação de vulnerabilidade e aqueles portadores de doenças crônicas ou condições que demandam tratamento contínuo. A presente contratação visa evitar desabastecimento, prevenir agravamento de quadros clínicos e assegurar a manutenção dos serviços públicos de saúde, promovendo a proteção, recuperação e preservação da saúde da coletividade.

4.2. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada para definição dos quantitativos foi elaborada com base em memorial de cálculo, considerando o histórico de consumo da Farmácia Básica Municipal, os registros de dispensação, a média mensal de atendimentos, o perfil epidemiológico da população assistida e a previsão de ampliação ou manutenção da demanda ao longo do período de vigência da contratação.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

4.3. Justificativa do quantitativo solicitado: As quantidades estimadas foram definidas com base na análise técnica do consumo anterior e nas projeções de demanda futura, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde e evitar interrupções no fornecimento dos medicamentos e suplementos alimentares. Ressalta-se que os quantitativos previstos representam estimativa para fins de planejamento, especialmente por se tratar de contratação sob o regime de Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral dos itens, os quais serão solicitados conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da ata.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Estudo Técnico Preliminar nº 021/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5.2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a definição dos respectivos quantitativos, encontra-se detalhadamente descrita em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual subsidiou tecnicamente a construção deste Termo de Referência.

5.2.2. A aquisição de medicamentos e suplementos alimentares constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, garantindo o atendimento regular e ininterrupto à população. O fornecimento desses itens é indispensável para o tratamento de doenças agudas e crônicas, controle de condições clínicas específicas e manutenção da saúde dos usuários da rede pública.

A ausência ou insuficiência desses produtos pode ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência e elevação dos custos assistenciais. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar condições adequadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, bem como o cumprimento das responsabilidades constitucionais atribuídas ao município na área da saúde pública.

5.2.3. Para garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento, recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado. O referido sistema permite que os medicamentos e suplementos alimentares sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando estoques excessivos, reduzindo riscos de vencimento e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajoso à Administração, pois possibilita a obtenção de propostas mais competitivas, assegura flexibilidade na contratação e permite aquisições futuras e eventuais conforme a demanda apurada durante a vigência da Ata, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao abastecimento da Farmácia Básica



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Trajano de Moraes – RJ.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e variável da demanda, que depende do consumo efetivo, do perfil epidemiológico da população e de fatores sazonais. O modelo adotado permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior flexibilidade administrativa, melhor gestão de estoques e redução de perdas por vencimento.

Os itens enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e permitirem comparação objetiva entre propostas, viabilizando a adoção da modalidade Pregão Eletrônico. Ressalta-se que não se trata de aquisição de bens de luxo.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo do exercício de 2024, considerando as dispensações realizadas, a demanda projetada e a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A contratação justifica-se por se tratar de aquisição essencial à manutenção dos serviços públicos de saúde, garantindo o fornecimento regular de medicamentos e suplementos alimentares, prevenindo desabastecimentos e assegurando o atendimento adequado à população.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias dos materiais fornecidos a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas de fornecimento aqui citadas deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): A exigência de garantia contratual é facultativa. No presente caso, não será exigida garantia de execução, considerando que o objeto consiste na aquisição de medicamentos e suplementos alimentares classificados como bens comuns, com fornecimento parcelado e baixo risco operacional.

A Administração contará com mecanismos adequados de fiscalização, conferência no ato do recebimento e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual, medidas suficientes para resguardar o interesse público. Além disso, a não exigência de garantia amplia a competitividade do certame, sem comprometer a segurança da contratação.

6.5. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III); Os medicamentos e suplementos alimentares objeto da presente contratação deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com registro válido na autoridade sanitária competente, em embalagens originais, integras e devidamente lacradas.

Os produtos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto pelo fabricante, contado da data de fabricação, salvo quando devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração.

Verificada qualquer irregularidade, vício de qualidade, divergência de especificação, avaria, adulteração ou prazo de validade inferior ao exigido, o fornecedor deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Não se aplica assistência técnica ao objeto da presente contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

7.1.1 A contratação observará critérios de sustentabilidade, visando à promoção do uso racional dos recursos públicos, à redução de impactos ambientais e à melhoria da eficiência ao longo do ciclo de vida dos produtos, em consonância com as diretrizes da contratação pública sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021.

Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas logísticas eficientes, controle adequado de transporte e armazenamento para redução de perdas, utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental e medidas que contribuam para a destinação ambientalmente adequada de resíduos, desde que tais exigências não comprometam a competitividade nem impliquem restrição indevida ao mercado.

Indicação de marcas ou modelos: Não será exigido.

7.1.2 Da vedação de contratação de marca ou produto: Não se aplica.

7.1.3 Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.1.5 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021);

8.1. O prazo para entrega dos materiais **será de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Sempre que for emitida uma nova guia de entrega, será observado o mesmo prazo estipulado.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências **da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Doutor José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes – RJ**, de Segunda à sexta-feira, conforme planilha, horários e dias posteriormente comunicados.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

Página 11 de 17

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de fornecimento com entrega por demanda, em aquisições futuras e eventuais, não se recomenda a adoção de exigência de garantia financeira para a futura contratação, uma vez que, em tese, os riscos decorrentes de sua execução não indicam potencial de prejuízos financeiros relevantes à Administração.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10.3. Garantir que a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares solicitados produza os resultados esperados exige a observância de um processo completo, que abranja todas as etapas da contratação, desde o planejamento da demanda até o recebimento, armazenamento, controle e dispensação dos produtos.

Ao adotar uma gestão adequada durante todo o ciclo da contratação, a Administração Pública assegura que o fornecimento atenda efetivamente às necessidades da Farmácia Básica Municipal, garantindo regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos, cumprimento das normas sanitárias e uso eficiente dos recursos públicos, promovendo transparência, economicidade e continuidade da assistência farmacêutica à população.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuros responsáveis pela fiscalização (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e pela gestão do contrato os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Sonia Regina David Silva – Matrícula: 4342

Gestor do futuro contrato: Sonia Regina David Silva – Matrícula: 4342

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Doutor José de Moraes, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

13.1. A aquisição do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

(X) sim ou () não

13.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, garantindo assim a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente. Este critério de julgamento assegura que a contratação será realizada com a proposta de menor valor por unidade, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos. Ademais, a metodologia de menor preço unitário fomenta a competitividade entre os licitantes e a transparência no processo de seleção. A escolha desse critério está em conformidade com a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

13.1.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1.3 A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

13.1.4 A Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da ata de registro de preços poderá **conceder adesão a ata de registro de preços**, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.4 Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. A presente aquisição visa atender às necessidades por estimativa, conforme a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A opção por entrega fracionada justifica-se pela necessidade de adequar o fornecimento à real demanda dos serviços, evitando assim desperdícios e garantindo uma gestão orçamentária mais precisa e eficiente.

a. Economicidade e Eficiência: A entrega fracionada dos materiais permite um controle mais rigoroso dos gastos públicos, uma vez que os pagamentos serão realizados conforme o consumo real. Essa prática está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na administração pública, uma vez que se evita a imobilização de recursos financeiros em estoques desnecessários.

b. Ajuste à Demanda Variável: A demanda da entrega dos materiais pode variar ao longo do período de fornecimento, seja em função de variações no número de consumo no período. A possibilidade de ajuste no fornecimento de acordo com a demanda permite maior flexibilidade e adequação às necessidades reais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

c. Melhoria na gestão de recursos: A fragmentação das entregas contribui para uma melhor gestão dos recursos, tanto humanos quanto materiais, pois permite um planejamento mais detalhado e o acompanhamento constante das necessidades e dos estoques. Além disso, evita o armazenamento de materiais que poderia ocorrer caso fossem adquiridos em grandes quantidades sem a devida necessidade.

d. Conformidade Legal e Transparência: A adoção de práticas que promovam a eficiência, a economicidade e a transparência na administração pública está em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

legislação vigente. A fragmentação das entregas, além de proporcionar uma melhor adequação às necessidades do serviço público, reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e a transparência das ações administrativas.

Assim, a presente solicitação de aquisição, com entrega fracionada, é uma medida estratégica e necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a prestação dos serviços públicos com qualidade, responsabilidade e dentro dos parâmetros legais.

13.1.5 O procedimento relacionado ao SRP está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a transparência do processo de compras públicas. A legislação estabelece que a prorrogação da Ata atenda às condições de interesse público e às disposições estabelecidas no instrumento original.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento: O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades, de forma parcelada, em conformidade com a demanda.

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Da Habilitação Jurídica

14.4. No caso de Empresa Individual:

a) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.5. No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

a) Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subseqüentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

14.6. No caso de sociedade civil.

a) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.7. No caso de empresa estrangeira.

a) Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.8. No caso de cooperativa:

a) Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;

b) Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);

c) Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, do presente Edital;

14.9. No caso de microempreendedor individual:

a) Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com>.

14.10 No caso de consórcio de empresas:

a). A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

- b). Indicação da empresa líder do consórcio, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- c). A documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- d). A declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em do consórcio, tanto nas etapas da licitação e quanto durante a vigência do contrato;
- e). A declaração de compromisso de constituição e do registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- f) a empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

14.1.1 Em todos os casos:

- a) Declaração Conjunta - **Anexo V**.

Da comprovação da qualificação técnica

14.1.2 No mínimo 01 (um), atestados de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha prestado serviços iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório da prestação dos serviços.

14.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

14.1.5 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

14.1.6 – Possuir registro na ANVISA e apresentar a AFE para comercializar os medicamentos relacionados na portaria 344/98;

14.1.6.1 – Apresentar licença sanitária atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

14.1.6.2– Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, da empresa licitante.

Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

14.1.7 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

14.1.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

14.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.5. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

14.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
TERMO DE REFERÊNCIA			
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Da Habilitação Econômico-Financeira

14.2.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14.2.8. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

14.2.9. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

14.3.1. Apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou, por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

14.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

14.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.

b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;

c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0616/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA:
	TERMO DE REFERÊNCIA		
	☐ PMTM ☐ SOCIAL ☒ SAÚDE ☐ EDUCAÇÃO		

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.364.290,00** (Quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	1030100382056	33903200	150100200	053
	1030100382056	33903200	160000000	054
	1030100382056	33903200	162100000	055

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Conforme explanado constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é a realização de certame licitatório, minimizando os efeitos de uma escassez dos materiais no estoque.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Não haverá

Trajano de Moraes, 16 de abril de 2026. Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante. Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Gabrielle Pereira Etz Mat: 4622	De acordo com Termo de Referência. Janaína de Carvalho Cunha Secretária Municipal de Saúde Matricula: 13703
---	--

